



Prefeitura Municipal de Águia Branca

Estado do Espírito Santo

CNPJ : 31.796.584/0001-87

LEI Nº 1.210/2014

AUTORIZA REALIZAR A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal de Águia Branca – ES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 6.511,70 (seis mil quinhentos e onze reais e setenta centavos), em conformidade com o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, visando o reforço de dotações orçamentárias do orçamento vigente para efetuar a aquisição de:

01 (um) SERVIDOR EM TORRE POWEREDGE T420, PROCESSADOR INTEL® XEON® E5-2407 v2 2.40GHz, 10M CACHE, 6.4GT/s QPI, TURBO. 4C, 80W, Mem 1333MHz SEM SISTEMA OPERACIONAL. RAID1, CONTROLADORA H310/H710/H710P. 8GB RDIMM, 1600MT/s, Low Volt, Single Rank, x4 Data Width, BCC. 2 disco rígido de 500gb satã, 7,2k RPM. Hot plug de 3,5" 3 anos de garantia com atendimento local. poerEdge t420, Intel® Xeon® 3-24xx v2 processors DVD-rom, sata, internal,.

Art. 2º A dotação a ser suplementada é a seguinte:

Valor R\$ 6.511,70 (seis mil quinhentos e onze reais e setenta centavos)

Ficha 0000044

Órgão 005 – Secretaria Municipal de Administração.

Unid. Orçamentária: 005 – Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 –ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0006 –APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto/atividade: 2.010 –MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEMAD.

Elemento de despesa: 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de recurso: 10000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Águia Branca/ES, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2014.


ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI
Prefeita Municipal